



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 0354/25 – CMV

Votorantim, 30 de abril de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 068/25, datado de 15 de abril de 2025, através do qual nos encaminha o **Requerimento de nº 0108/25**, de autoria do nobre vereador **Fernando Ribeiro Fernandes**, apresentado durante a 11ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 15 de abril de 2025, temos a informar que o serviço de orientação acerca de processos judiciais é realizado pelo PROCON Municipal, que presta atendimento à população no que se refere a esclarecimentos e encaminhamentos relacionados a direitos do consumidor e orientações jurídicas preliminares. Para questões relacionadas à solução de dívidas ativas, o cidadão pode procurar o setor de atendimento específico junto à Secretaria de Negócios Jurídicos, que está preparada para prestar as devidas orientações e atendimento relacionados a parcelamentos, negociações e outras providências pertinentes.

As Ações judiciais que envolvem o Município são devidamente acompanhadas pelos Procuradores Municipais, sendo a distribuição dessas ações realizada de acordo com o assunto de cada demanda. Ressalta-se que todos os processos judiciais são controlados e contabilizados individualmente por cada procurador responsável. Esclarecemos, ainda, que todo o valor relativo à dívida ativa municipal possui registro contábil, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas de contabilidade pública. Quanto ao programa de parcelamento incentivado, denominado localmente como PPI (Programa de Parcelamento Incentivado), informamos que há programação para o envio de proposta legislativa para apreciação da Câmara Municipal no início do segundo semestre do corrente ano.

Por fim, destacamos que o Município de Votorantim dispõe de canal oficial de Ouvidoria, bem como sistema de Protocolo (Serviço Integrado de Informações aos Cidadão – SIIC) para o registro de demandas, ambos disponíveis para a população a fim de garantir a transparência, o controle social e o adequado atendimento às solicitações dos munícipes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.